



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**TERMO DE FOMENTO Nº 178 /2022 - SEDUC**  
**PROCESSO Nº 56030/2021-51**  
**CRÉDENCIAMENTO Nº 02/2021**

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 40/2022 – SEDUC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ENTIDADE SUBVENCIONADA UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE) - UACEP, VISANDO O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.**

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pela titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA**, que subscreve o presente Instrumento em consonância com o disposto no artigo 60 da Lei Orgânica Municipal e no Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a entidade subvencionada **UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE) - UACEP**, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, com sede na Rua Senador Lacerda Franco, nº 164, apto 22, Bairro Aparecida, em Santos/SP, CEP: 11040-180, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.121.581/0001-94, neste ato representada pelo seu presidente **JOSÉ EDUARDO BENTO**, portador da cédula de identidade RG 4.633.967 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 184.038.598-72, residente e domiciliado na Praça Miguel Couto, 63 - apto. 13, Aparecida, CEP: 11040-030, em Santos/SP, tem entre si justo e convencionado aditar o Termo de Fomento nº 40/2022 – SEDUC, celebrado em 03 de janeiro de 2022, com observância na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, das disposições contidas no Plano de Trabalho apresentado pela **ENTIDADE**, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 3.315, de 08 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 3.408, de 14 de dezembro de 2017, Lei Municipal nº 3.543, de 28 de maio de 2019, Lei Municipal nº 3.853, de 24 de junho de 2021, Lei nº 3.878, de 24 de agosto de 2021, e pela Lei nº 4.106, de 06 de setembro de 2022, e nos termos do Decreto nº 9.531, de 16 de dezembro de 2021, mediante estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem por objeto aditar, nos termos da Lei nº 4.106/2022, o Termo de Fomento nº 40/2022 – SEDUC, celebrado em 03 de janeiro de 2022, para, a partir de agosto de 2022, alterar:

I – Sua Cláusula Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação:



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**"CLÁUSULA TERCEIRA:** Pela prestação de serviço objeto deste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará a **ENTIDADE** os valores bases mensais a seguir discriminados, perfazendo o valor total de R\$ 1.536.599,71 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos) que será pago em parcelas mensais de acordo com o cronograma de desembolso.


MODALIDADE		PERÍODO	VALORES PER CAPITA MENSAIS (EM REAIS)
CRECHE	BERÇÁRIO	PARCIAL	399,68
		INTEGRAL	666,16
	MATERNAL	PARCIAL	332,05
		INTEGRAL	1553,44
PRÉ ESCOLA	JARDIM / PRÉ	PARCIAL	277,66
		INTEGRAL	451,18
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	EDUCAÇÃO INFANTIL	PARCIAL	173,51
	ENSINO FUNDAMENTAL	PARCIAL	235,21

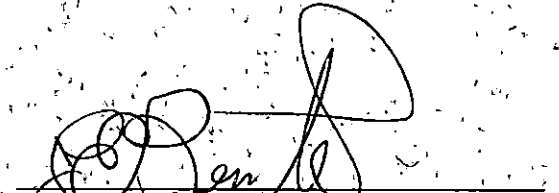
**II** – Seu Anexo Único para incluir o Cronograma de Desembolso, com os valores dos meses de Agosto a Dezembro, alterados conforme inciso I desta Cláusula, nos termos do Anexo Único deste instrumento.

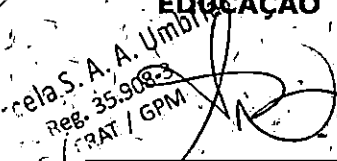
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento, nº 40/2022 – SEDUC, desde que não conflitem com as disposições deste instrumento.

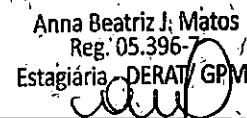
E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os efeitos legais, pelo que eu, Michelle Mota Zimmerli, o digitei, dato e assino.

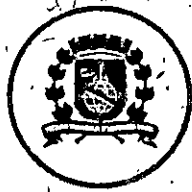
Santos, 30 / 11 / 2022.

  
CRISTINA ABREU DA ROCHA  
BARLETTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

  
JOSÉ EDUARDO BENTO  
UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE  
DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO  
MINHA COMUNIDADE) - UACEP

  
celia S. A. A. Umbriaco  
Reg. 35.90823  
FRAT / GPM  
TESTEMUNHA

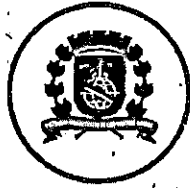
  
Anna Beatriz J. Matos  
Reg. 05.396-7  
Estagiária - DERAT / GPM  
TESTEMUNHA



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

**PROCESSO Nº 56030/2021-51**

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO DE TRABALHO**



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP – UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLA PÚBLICAS  
CNPJ 09.121.581/0001-94

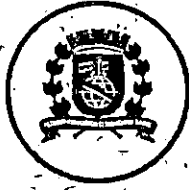
186

Termo de fomento Nº 40/2022.

RECEITAS	
MÊS	VALOR
AGOSTO	R\$ 128.189,45
SETEMBRO	R\$ 166.646,29
OUTUBRO	R\$ 166.646,29
NOVEMBRO	R\$ 166.646,29
DEZEMBRO	R\$ 128.189,45

Rua Senador Lacerda Franco, 164 apto 22 – Aparecida Santos/SP – Tel: (13)3500-7588.

uacepadm@gmail.com



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

187

FUNÇÃO	CARGO	EDUCAÇÃO INTEGRAL - CATEGORIA EDUCACIONAL E SALÁRIOS																
		MAR 20	MAR 21	MAR 22	MAR 23	MAR 24	MAR 25	MAR 26	MAR 27	MAR 28	MAR 29	MAR 30	MAR 31					
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	PROFESSOR	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
	PROFESSOR	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (CONTRATO)	PROFESSOR	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
	PROFESSOR	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (CONTRATO)	PROFESSOR	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
	PROFESSOR	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (CONTRATO)	PROFESSOR	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
	PROFESSOR	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (CONTRATO)	PROFESSOR	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
	PROFESSOR	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (CONTRATO)	PROFESSOR	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
	PROFESSOR	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (CONTRATO)	PROFESSOR	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
	PROFESSOR	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00

Handwritten signature and scribble



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):</b>	MUNICÍPIO DE SANTOS.
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:</b>	UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE) - UACEP
<b>TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM):</b>	<u>178</u> /2022 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 40/2022 - SEDUC).
<b>OBJETO:</b>	Aditar o Termo de Fomento nº 40/2022 - SEDUC para alterar sua Cláusula Terceira e incluir o Cronograma de Desembolso em seu Anexo Único.
<b>VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):</b>	1.536.599,71 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).
<b>EXERCÍCIO (1):</b>	

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 30 / 11 /2022.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

**Cargo:** Prefeito Municipal de Santos

**CPF:** 108.436.928-12

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome:** JOSÉ EDUARDO BENTO

**Cargo:** Presidente da UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE) - UACEP

**CPF:** 184.038.598-72

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:  
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA

**Cargo:** Secretária Municipal de Educação

**CPF:** 059.425.598-80

**Assinatura:** 

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:  
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**Nome:** JOSÉ EDUARDO BENTO

**Cargo:** Presidente da UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE) - UACEP

**CPF:** 184.038.598-72

**Assinatura:** 

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE SANTOS

**CNPJ Nº:** 58.200.015/0001-83

**ENTIDADE:** UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE) - UACEP

**CNPJ Nº:** 09.121.581/0001-94

**TERMO DE FOMENTO Nº:** 178 /2022 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 40/2022 - SEDUC).

**DATA DA ASSINATURA:** 30 / 11 /2022.

**VIGÊNCIA:** Vinculada a do Termo de Fomento nº 40/2022 - SEDUC.

**OBJETO:** Aditar o Termo de Fomento nº 40/2022 - SEDUC para alterar sua Cláusula Terceira e incluir o Cronograma de Desembolso em seu Anexo Único.

**VALOR TOTAL:** 1.536.599,71 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 30 / 11 /2022.

**CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

[barlettacris@gmail.com](mailto:barlettacris@gmail.com)